



## Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

**APROVADO**  
Por           X            
Em 04/04/2026  
Presidente

### INDICAÇÃO Nº 059/2026

**Referência: Solicita da Gestão Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, a criação de uma “Casa da Cultura” no município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando por meio da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, a criação de uma “Casa da Cultura” no município, pelas razões expostas a seguir:

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a criação de um importante equipamento público voltado à promoção, valorização e difusão da cultura em suas diversas manifestações, por meio da implantação de uma “Casa da Cultura” em nosso município. A inexistência de um espaço público estruturado e permanente destinado às atividades culturais limita significativamente o acesso da população à arte, à cultura e à formação cidadã, o que reforça a necessidade de um ambiente adequado, acessível e multifuncional que atenda artistas, produtores culturais, estudantes e toda a comunidade.

A “Casa da Cultura” se apresenta como instrumento estratégico de inclusão social, ao possibilitar o desenvolvimento de atividades que estimulem o protagonismo juvenil, a convivência comunitária e a redução de vulnerabilidades sociais, especialmente entre jovens que carecem de oportunidades e espaços de expressão. Além disso, trata-se de uma iniciativa com forte potencial de impacto econômico, uma vez que contribui para o fortalecimento da economia criativa local, incentivando artistas, artesãos, músicos, atores, dançarinos e demais profissionais da cultura, gerando oportunidades de renda, empreendedorismo e circulação de bens e serviços culturais.

O espaço poderá sediar oficinas de música, dança, teatro, artes plásticas, audiovisual e literatura, cursos de capacitação e formação cultural, exposições, apresentações artísticas, festivais, saraus, cineclubes, feiras de artesanato, além de ações voltadas à preservação e valorização das tradições culturais locais, funcionando também como ponto de referência cultural e potencial indutor do turismo no município.

Dessa forma, a criação da “Casa da Cultura” representa um investimento estruturante, com impactos positivos diretos na qualidade de vida da população, na democratização do acesso à cultura e no desenvolvimento social e econômico do município, razão pela qual se justifica plenamente a presente proposição.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente, pela atenção primordial com a cultura em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2026.

*Luzardo Neto*

**Luzardo Neto**  
Vereador - PDT